

Processo nº 5280/2019 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício Financeiro: 2018

Entidade: Município de Presidente Dutra/MA

Responsável: Juran Carvalho de Souza (Prefeito), CPF: 297.528.093-91, Endereço: BR 226, s/nº, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor Juran Carvalho de Souza, (Prefeito e Ordenador de Despesas). Parecer Prévio pela Aprovação, concordando com o Ministério Público de Contas - MPC.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 277/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8258, de 06 de junho de 2005, decide, por unanimidade, em sessão ordinária do Pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o **Parecer nº 3600/2022/GPROC3/PHAR**, do Ministério Público de Contas, em:

I. Emitir Parecer Prévio pela Aprovação das Contas do Ordenador de Despesas da Prestação de Contas Anual de Governo, do Município de Presidente Dutra/MA, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor Juran Carvalho de Souza (Prefeito), nos termos do art. 8º, § 3º, inc. I, da Lei nº 8.258/2005, em razão do Balanço Geral do Município apresentar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como o resultando das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública;

II. Enviar à Câmara dos Vereadores de Presidente Dutra/MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, este Parecer Prévio acompanhado do respectivo processo de contas e do Balanço Geral do Município, integrado pela documentação constante do Anexo I, Módulos I e II da Instrução Normativa do TCE/MA nº 009/2005, de 2 de fevereiro de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala de sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em São Luís, 24 de Maio de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Álvaro César de França Ferreira
Relator
Em 15 de junho de 2023 às 10:08:30

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 15 de junho de 2023 às 11:28:13

Marcelo Tavares Silva
Presidente
Em 16 de junho de 2023 às 09:07:24